



GESSE BISPO DOS SANTOS  
Rua Conselheiro Junqueira (303 BLOCO 05)  
Catu 48090-020-Alagoinhas

Portaria

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS - 303 BLOCO 05



Para uso dos correios

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se               | <input type="checkbox"/> Não procurado             |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente  | <input type="checkbox"/> Ausente                   |
| <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado | <input type="checkbox"/> Falecido                  |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido           | <input type="checkbox"/> Informação escrita por 3º |
| <input type="checkbox"/> Recusado               | <input type="checkbox"/> CEP errado ou não inform. |

Entregador

Data

Registrado ao serviço postal em



Remetente

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS  
Rua Conselheiro Junqueira, s/n, Catu CEP.48090-020  
Alagoinhas/BA F. 7534712285



**Prezado Sr. Gesse Bispo dos Santos,**

Tendo em vista o disposto no Art. 1337, Parágrafo único do Código Civil, e havendo V.S. cometido a infração prevista na Convenção do Condomínio Residencial Viva Alagoinhas fica-lhe combinada à multa de R\$ 90,00 (Noventa reais), ressalvado o recurso para a Assembleia Geral, na forma da lei.

No dia 27 de dezembro de 2025, às 15:03, foi registrada a presença de um visitante na área da piscina do bloco 05 ap 303, enquanto o morador alugou o quiosque 01. Tal ocorrência contraria as normas estabelecidas no Regimento Interno do Condomínio.

**Tal proibição está prevista no Regimento Interno e/ou Minuta de Convenção e/ou AGE, conforme norma transcrita abaixo: CAPÍTULO X - PISCINA E CHURRASQUEIRA**

**Art.62º- A piscina e a churrasqueira são de uso exclusivo dos condôminos, sendo, entretanto, permitida a utilização eventual por pessoas convidadas, delimitadas ao número de 02 (dois) convidados por unidade, tão somente de segunda-feira até sexta-feira, exceto feriados, conforme decidido em assembleia, e com supervisão e total responsabilidade do condômino anfitrião, desde que não prejudiquem os direitos de utilização dos demais moradores..**

Informamos que esta multa poderá ter direito a defesa desde que seja por escrito e entregue a administração do condomínio ou através do email [notificacoes@iconecondominios.com.br](mailto:notificacoes@iconecondominios.com.br) em um prazo de até 10 dias úteis a contar a partir da data do recebimento deste documento, a qual será encaminhada para o corpo diretivo do condomínio para análise.

Desde já agradecemos sua compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

---

Condomínio Residencial Viva Alagoinhas